

PREFEITURA
Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

Mário Campos, 26 de novembro de 2025.

MENSAGEM Nº _____/2025

Senhor Presidente,

Tem-se a honra de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que “Altera o caput do art. 3º da Lei n. 477, de 13 de novembro de 2013, que institui, no âmbito do Executivo Municipal, o benefício Cesta de Natal via crédito no cartão alimentação, para Servidores Públicos e Conselheiros Tutelares”.

A alteração proposta visa, além de revisar o valor do benefício, adequar a legislação vigente, conferindo segurança jurídica ao Município para proceder ao pagamento por meio alternativo ou em espécie, em virtude do impedimento no uso do cartão alimentação, como de conhecimento dos d. parlamentares.

Cumpre destacar que **a matéria demanda tramitação em regime de urgência por sessão extraordinária nos termos do artigo 83, parágrafo 3º, inciso I da Lei Orgânica e artigo 11, inciso I do Regimento Interno, em razão da proximidade da data de pagamento do benefício, tradicionalmente efetuado no mês de dezembro, bem como em função da iminência do recesso legislativo, circunstâncias que impõem celeridade à deliberação, a fim de assegurar a execução tempestiva da despesa e o atendimento regular aos servidores públicos municipais.**

Registra-se, ainda, que o Impacto Orçamentário e Financeiro acompanha a presente proposição, nos termos da legislação aplicável, demonstrando a compatibilidade da medida com o planejamento orçamentário e com as normas de responsabilidade fiscal.

Diante do exposto, e nos termos do art. 122, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, submeto o Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, confiando na costumeira atenção e colaboração para sua célere apreciação.

Ao ensejo, renovo a Vossas Excelências meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Andresa Aparecida Rocha Rodrigues
Prefeita do Município de Mário Campos

Excelentíssimo Senhor
Reinaldo F. Magalhães
DD. Presidente da Câmara Municipal
Mário Campos/MG



PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Altera o *caput* do art. 3º da Lei n. 477, de 13 de novembro de 2013, que “Institui no âmbito do Executivo Municipal o benefício Cesta de Natal via crédito no cartão alimentação, para Servidores Públicos e Conselheiros Tutelares”.

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 3º da Lei n. 477, de 13 de novembro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

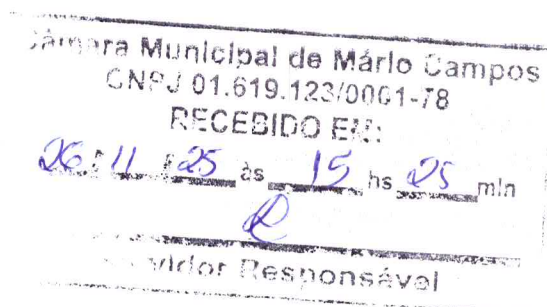
“Art. 3º O valor da Cesta de Natal, fixado em R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), será creditado no cartão alimentação individual do beneficiário no mês de dezembro, podendo o Poder Executivo efetuar o pagamento em espécie ou por outro meio idôneo caso haja impedimento operacional, indisponibilidade ou qualquer circunstância que inviabilize a utilização do referido cartão.”

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Campos, _____ de _____ de 2025.


Andresa Aparecida Rocha Rodrigues
Prefeita do Município de Mário Campos



ANEXO I - Impacto Orçamentário e Financeiro

Situação atual											
Quadro 1	Quadro 2	Quadro 3	Quadro 4	Quadro 5	Quadro 6	Quadro 7	Quadro 8	Quadro 9	Quadro 10	Quadro 11	Quadro 12
Cargos	Número Ser.	Quant. Servidores	Total de recargas				Total				Custo Mensal do cartão
CARTÃO ALIMENTAÇÃO NATAL recarga mensal no valor de 450,00											
	R\$ 450,00	744	334.800,00						0,00	0,00	0,00
		744	334.800,00								334.800,00
Totais											334.800,00

Situação Proposta											
Quadro 1	Quadro 2	Quadro 3	Quadro 4	Quadro 5	Quadro 6	Quadro 7	Quadro 8	Quadro 9	Quadro 10	Quadro 11	Quadro 12
Cargos	Número Ser.	Quant. Servidores	Total de recargas				Total				Custo Mensal do cartão
CARTÃO ALIMENTAÇÃO NATAL recarga mensal no valor de 550,00											
	R\$ 550,00	744	409.200,00						0,00	0,00	0,00
		744	409.200,00								409.200,00
Totais											409.200,00

TOTAL DE RECARGA ATUAL R\$ 334.800,00			TOTAL DE RECARGA PROPOSTO R\$ 409.200,00			DIFERENÇA MENSAL R\$ 74.400,00			DIFERENÇA ANUAL 1 R\$ 74.400,00		
Exercício para o ano de 2025			R\$ 409.200,00								
Exercício para o ano de 2026			R\$ 409.200,00								
Exercício para o ano de 2027			R\$ 409.200,00								